



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA



OBSERVAÇÃO E ANÁLISE
DA
RETENÇÃO NO ENSINO BÁSICO
NO
ANO LECTIVO DE 2006/2007

RELATÓRIO FINAL

**ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
DE ANGRA DO HEROÍSMO**

2007

Introdução

A presente acção inspectiva insere-se no plano anual de actividades da Inspecção Regional de Educação para 2007, sendo o seu enquadramento feito como uma acção de acompanhamento e aferição.

Objectivos

A acção de observação e análise da retenção no ensino básico tem como objectivos:

- Contribuir para a qualidade do sistema educativo regional, nomeadamente ao nível do sucesso educativo no ensino básico, por via da redução progressiva das respectivas taxas de retenção;
- Induzir, no corpo docente, práticas que correspondam a uma visão prospectiva e transformacional do seu desempenho no domínio da avaliação dos alunos;
- Verificar o cumprimento e a operacionalização do Regulamento de Avaliação das Aprendizagens no Ensino Básico, aprovado pela Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto;
- Elaborar o relatório parcial referente a cada unidade orgânica, a remeter à tutela, à Direcção Regional da Educação e à unidade orgânica abrangida.

Metodologia da acção

Os dados/informações para a realização da actividade inspectiva foram obtidos a partir da leitura dos relatórios analíticos e prospectivos sobre as práticas e estratégias curriculares desenvolvidas na turma, bem como a desenvolver pelos alunos sujeitos a retenção, conforme previsto no n.º 11 do artigo 15.º do anexo à Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto.

A partir destes dados procedeu-se à selecção das unidades orgânicas a intervir, de acordo com os índices de retenção apurados.

A equipa inspectiva informou a unidade orgânica sobre a intervenção a efectuar e solicitou a documentação necessária à realização da acção no estabelecimento de ensino.

A intervenção no terreno foi efectuada por uma equipa de 4 inspectores, durante 4 dias, compreendendo uma entrevista com os docentes titulares de turma/directores de turma e com o órgão de administração e gestão da unidade orgânica.

No final da acção, foi elaborado o presente relatório, o qual irá ser remetido pelo Inspector Regional de Educação à tutela, à Direcção Regional da Educação e à unidade orgânica abrangida.

Nas entrevistas com os docentes titulares das turmas em análise, observou-se que:

1. Processo Individual do Aluno

- Todos os observados continham os **elementos fundamentais de identificação** do aluno;
- Continham os **registos trimestrais de avaliação**, embora estes divergissem ao nível do 1.º ciclo, Programa Oportunidade e 2.º ciclo;
- Os **registos de avaliação** referentes ao Programa Oportunidade eram descritivos, os do 1.º ciclo apresentavam um espaço para preencher com X e outros para observações, sendo a avaliação, no 2.º ciclo, quantitativa;
- Ao nível do 1.º ciclo, aos alunos em risco de retenção foram elaborados Planos Individuais de Prevenção do Insucesso Escolar;
- No 2.º ciclo também é elaborado o Plano Individual, acompanhado por uma matriz com as dificuldades detectadas e as actividades a desenvolver, de acordo com cada uma das disciplinas em que o aluno havia revelado dificuldades, e por uma avaliação realizada por três vezes ao longo do ano;
- Os alunos inseridos em turmas constituídas ao abrigo do Programa Oportunidade não eram alvo de Plano Individual porque, de acordo com os docentes envolvidos, o Projecto Curricular de Turma era por eles considerado como sendo o Plano Individual;
- As turmas anteriormente referidas eram constituídas por níveis de aprendizagem, o que permitia aos alunos circular nas mesmas sempre que progredissem na sua aprendizagem;
- Não foram observados relatórios referentes a eventuais retenções, mas uma avaliação com características sumárias do Plano Individual do Aluno;

- Nos processos individuais, foram observados **relatórios de avaliação psicológica**, em casos de alunos observados pelos Serviços de Psicologia e Orientação;
- Foi referido haver alunos apoiados, mas do respectivo processo não constavam nem o plano, nem o relatório do apoio pedagógico;
- O Projecto Educativo Individual dos alunos abrangidos pelo Regime Educativo Especial foi elaborado no final do ano lectivo;
- Fazia, igualmente, parte dos processos individuais observados **um registo de auto avaliação**, de acordo com os critérios definidos pela unidade orgânica, sendo que os docentes que leccionam o Programa Oportunidade consideraram que o mesmo não é adequado aos alunos em presença;
- Não foram observados **elementos e registos considerados significativos**, que documentem o percurso escolar dos alunos.

2. Critérios e instrumentos de avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Pedagógico

- Ao nível do 1.º ciclo, os critérios e instrumentos de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico estiveram em vigor até ao final do 2.º período lectivo;
- No 3.º período, embora tardiamente, mas também aprovados pelo Conselho Pedagógico, surgem novos critérios e instrumentos para serem aplicados nesse mesmo período lectivo;
- Os docentes entrevistados afirmaram não ter conhecimento dos Critérios e Instrumentos aprovados em Conselho Pedagógico, para os alunos do Programa Oportunidade;
- Ao nível do 2.º ciclo, os critérios e instrumentos de avaliação foram elaborados pelos respectivos departamentos e aprovados pelo Conselho Pedagógico.

2.1 Critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelo docente

- Ao nível do 1.º e 2.º ciclos os critérios e instrumentos de avaliação utilizados pelos docentes foram os aprovados pelo Conselho Pedagógico;

- Ao nível das turmas do Programa Oportunidade, os docentes foram aplicando e adaptando à realidade de cada uma das turmas os instrumentos de avaliação por si criados.

3. Indícios que apontavam para a possibilidade de retenção do aluno

3.1 Medidas de remediação tomadas

- Ao nível do 1.º ciclo de escolaridade, os alunos retidos foram aqueles que apresentaram dificuldades de aprendizagem e/ou beneficiavam do regime educativo especial;
- No que respeita às turmas do Programa Oportunidade e 2.º ciclo, os indícios que apontavam para a possibilidade de retenção dos alunos eram o absentismo e a falta de assiduidade, observando-se reduzidos casos de retenção por dificuldades de aprendizagem;
- Como medidas de remediação os docentes elaboraram Planos Individuais de Prevenção do Insucesso Escolar, Planos de Prevenção do Abandono Escolar;
- Recorreu-se, ainda, a trabalho mais individualizado, entreajuda entre alunos, reforço positivo ao nível das atitudes e do trabalho realizado, bem como tentativas de contactar os encarregados de educação, tendo um reduzido número desses contactos resultado em reuniões com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.

4. Medidas desencadeadas junto dos Encarregados de Educação

- Nos vários níveis de ensino, os encarregados de educação foram contactados pelos docentes (titular de turma/director de turma) ao longo do ano lectivo, telefonicamente, por carta registada com aviso de recepção, através da caderneta do aluno e de contactos verbais aquando do momento de entrega dos registos de avaliação, havendo evidências desses contactos ao nível do 2.º ciclo.

5. Retenção no 4.º ano de escolaridade

- As actas não contêm a proposta do professor titular nem a decisão do Conselho de Núcleo, identificando os alunos sujeitos a retenção e fazendo referência aos motivos da mesma.

6. Verificação dos procedimentos nos casos de retenção

- Ao nível do 1.º ciclo e das turmas do Programa Oportunidade, são utilizados os formulários de retenção anexos à Portaria;
- No 2.º ciclo existe um formulário de retenção elaborado pela unidade orgânica e autorizado pela DRE, desde que os itens aí constantes fossem os definidos na Portaria;
- Ao nível do 1.º ciclo e do Programa Oportunidade, não se verificou a comunicação da retenção ao encarregado de educação;
- Ao nível do 2.º ciclo, o facto anteriormente mencionado foi visível no dossiê de direcção de turma;
- Os procedimentos a executar no caso de uma 2.ª retenção não estão previstos no Regulamento Interno da unidade orgânica;
- A decisão de retenção, em todos os anos de escolaridade, é analisada e discutida por uma comissão criada no Conselho Pedagógico, sendo posteriormente levada a plenário do mesmo órgão;
- Não foi verificada a forma como é ouvido o Encarregado de Educação nos casos de 2.ª retenção;
- Nos casos de 2.ª retenção no mesmo ciclo, os alunos são encaminhados para um programa específico de conclusão de ciclo;
- Ao nível do 4.º e 6.º anos, foi informado por escrito o encarregado de educação sobre a possibilidade do aluno concluir o ciclo através da realização de um exame.

7. Retenção no 2.º ciclo

- Os alunos retidos repetem todas as áreas curriculares.

8. Tratamento do absentismo/assiduidade irregular dos alunos

- Detectaram-se casos de retenção por absentismo, falta de assiduidade e assiduidade irregular;
- É cumprido o estabelecido no artigo 23.º e no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2005/A, de 5 de Agosto, então em vigor, no que diz respeito ao seguimento na frequência dos alunos.

Em entrevista posterior com o órgão de administração e gestão e a coordenadora do Centro de Recursos da Educação Especial, observou-se que:

- No que respeita ao **Relatório Analítico e Prospectivo**, a ser remetido à Inspeção Regional de Educação, nos termos do previsto no n.º 11 do artigo 15.º do anexo à Portaria n.º 72/2006, de 24 de Agosto, foi entendimento do Conselho Pedagógico acrescentar ao mesmo outra documentação que justifique os níveis de retenção de forma a clarificar, junto da referida instituição, que a mesma se deve, essencialmente, a problemas de absentismo e falta de assiduidade;
- Houve, por parte do órgão de administração e gestão da unidade orgânica, um controlo rigoroso da falta de assiduidade nos alunos do 5.º ano de escolaridade do ensino regular e das turmas do Programa Oportunidade, sendo estas as que apresentam uma situação de absentismo e falta de assiduidade preocupantes;
- O órgão de administração e gestão referiu ter reunido com a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco e ter consciência de que a falta de resposta, por parte daquele órgão, às solicitações reais, se deve ao número insuficiente de técnicos;
- A unidade orgânica pretende implementar, este ano lectivo, um projecto que tem por objectivo colmatar as deficiências da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco no tratamento eficaz do problema, não tendo o referido projecto sido apresentado à equipa inspectiva;

- Todos os casos de retenção (1.^a e 2.^a) são analisados em Conselho Pedagógico por uma comissão, a qual equaciona as questões consideradas relevantes e destinadas a serem tratadas em reunião plenária do órgão;
- Nos casos de retenção é, igualmente, ouvido o encarregado de educação, não constando do Regulamento Interno os termos em que é feita essa audição;
- A preocupação do órgão de administração e gestão perante a retenção por motivos que não são os da dificuldade de aquisição de conhecimentos, até porque esses casos têm um enquadramento estabelecido nos programas de acompanhamento e apoio pedagógico, resulta da constatação do aumento significativo e preocupante da retenção por motivo de absentismo ou de assiduidade irregular;
- Foi, ainda, reconhecida a necessidade de se reformular a organização do Programa Oportunidade;
- Relativamente ao **Projecto de Apoio Educativo**, o momento actual é de reformulação, baseada em propostas dos diferentes Departamentos, bem como as do órgão de administração e gestão, o qual equaciona uma nova série de procedimentos conducentes à aplicação das medidas educativas, de forma a tornar o processo mais rigoroso e eficaz;
- Foram referidas as diversas **modalidades de apoio educativo** implementadas, as quais compreendem: a recuperação de matérias não leccionadas, a recuperação da escolaridade, ocupação de tempos livres destinada aos alunos do 1.º ciclo, programa temporário de compensação e actualização de conhecimentos, clubes (nas escolas de 1.º ciclo e na Escola Básica 2), programas de prolongamento de horário na EB1/JI Infante D. Henrique e na Escola Básica 2, propostas diversificadas de apoio e tutoria, para além da substituição de aulas e da concretização de estratégias pedagógicas e organizativas específicas;
- Foi, finalmente, referido que todos os docentes com actividades lectivas leccionam apoio educativo.

Angra do Heroísmo, 2 de Outubro de 2007

A equipa inspectiva

Maria Amélia Campos (coordenadora)

Alda Maria Cota

João Paulo Barbosa

Maria Guiomar Lopes